



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR  
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

**Edital FAMA 12/2018**

ABRE INSCRIÇÕES PARA DISCENTES  
PLEITEAREM BOLSA JUNTO AO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC DA  
FAMA.

A Direção Geral da Faculdade Aldete Maria Alves – FAMA torna público o edital do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC/FAMA) e convida todos os alunos a pleitearem bolsas de pesquisa, como orientandos de Iniciação Científica, fomentadas pela Instituição Ituramense de Ensino Superior, mantenedora da Faculdade FAMA.

Data	Atividade
<b>2018</b>	
11 a 15/06	Inscrições dos alunos candidatos PIBIC FAMA
21/06	Seleção – Prova Escrita
22/06	Divulgação dos alunos selecionados para entrevista
25 a 29/06	Entrevista (data previamente agendada)
09/07	Divulgação dos alunos selecionados
09 a 13/07	Assinatura do Termo de compromisso pelo aluno aprovado
01/08	Início das atividades
20/11	Data limite para aprovação do Projeto no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)
07/12	<b>Entrega do relatório parcial (Artigo de revisão inicial)</b>
11/12	<b>Reunião CONSEPE para apreciação do relatório parcial</b>
<b>2019</b>	
30/04	<b>Relatório final (Artigo final)</b>
Até julho	<b>Apresentação do trabalho – Evento Científico</b>

**Vigência da Bolsa: Agosto/2018 a Abril/2019**

**1. Objetivos**

**1.1 Em Relação aos Orientadores (Professores):**

1.1.1 Estimular pesquisadores produtivos a engajar estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da instituição.

1.1.2 Estimular o aumento da produção científica.

**1.2 Em Relação aos Orientandos (Alunos):**

1.2.1 Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa.



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR  
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

1.2.2 Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento de sua criatividade.

1.2.3 Preparar alunos para a pós-graduação, contribuindo de forma decisiva para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores.

## 2. Elegibilidade

3.1 Aluno regularmente matriculado nos cursos de graduação da FAMA e que já tenha cursado, pelo menos, dois semestres e não estejam cursando o último semestre do curso.

## 3. Dos projetos de pesquisa

3.1. Os orientadores e títulos de seus projetos de pesquisa a serem desenvolvidos no PIBIC estão especificados no quadro abaixo. No ato da inscrição o aluno deve escolher o projeto ao qual quer se inscrever.

PROJETO	DOCENTE RESPONSÁVEL
Economia Circular e sua aplicabilidade nas indústrias locais	Prof. Me. Fabiano Martin Tiozzi

## 4. Inscrição como orientando:

4.1. A inscrição para orientando no PIBIC deve ser realizada pelo aluno mediante a entrega dos documentos elencados no item 4.2 deste edital no período de 11/06 a 15/06 no Setor de Atendimento ao Aluno da FAMA, das 8h às 21h

4.2. No ato da inscrição o aluno deverá entregar os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição como orientando do PIBIC (modelo disponível no Setor de Atendimento);
- Currículo Vitae atualizado.

## 5. Orientando– Requisitos e compromissos:

5.1. São requisitos para o orientando:

- Estar regularmente matriculado em algum curso de graduação da Faculdade FAMA;
- Estar motivado para ingressar na carreira científica, apresentar excelente rendimento acadêmico e não ter reprovação em disciplinas e nem ser do mesmo círculo familiar do orientador;
- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas;
- Ser aprovado no processo seletivo PIBIC-alunos/2016.
- Ter disponibilidade de pelo menos 04 horas semanais para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto de pesquisa.
- Ter o *Curriculum Lattes* preenchido e atualizado;

5.2. São compromissos do orientando:

- Participar do desenvolvimento do projeto;
- Cumprir o calendário estipulado pela FAMA;
- Participar de pelo menos um evento científico no período de vigência da bolsa;



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR  
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

- d) Participar obrigatoriamente dos eventos relacionados a pesquisa promovidos pela FAMA;
- e) Desenvolver uma ação extensionista vinculada a pesquisa.

5.3. Para que o aluno tenha a permanência de sua bolsa é necessário que o mesmo realize a sua renovação de matrícula para o 2º semestre de 2018 no prazo estipulado em calendário. A não renovação de matrícula implica no cancelamento imediato da bolsa.

**6. Número de alunos bolsistas por pesquisa:**

- 6.1. O limite máximo será de (01) um aluno bolsista para cada projeto de pesquisa.
- 6.2. Os alunos bolsistas serão selecionados por meio de processo seletivo que será realizado logo após a seleção do professor bolsista.

**7. Seleção dos alunos bolsistas:**

- 7.1. O processo de seleção dos alunos bolsistas será dividido em duas etapas eliminatórias:
  - a) **Prova Escrita** - Considerando a redação e apropriação de conceitos na área do projeto. Valor: (10) dez pontos. Para que o aluno seja aprovado para a próxima etapa deve obter, no mínimo (07) sete pontos.
  - b) **Entrevista:** A ser agendada com o aluno em data a ser definida pelo orientador atendendo os prazos deste edital.

**8. Valor e duração da bolsa:**

- 8.1. O valor da bolsa para orientando é de R\$ 200,00 que serão pagos como desconto no valor da mensalidade.
- 8.2. Aos alunos que possuem bolsa integral, Fies 100% ou ProUni integral o pagamento da bolsa PIBIC será realizado como crédito em conta corrente.
- 8.3. Aos alunos que possuem bolsa parcial, Fies ou ProUni parcial serão descontados o valor da bolsa até o limite da mensalidade devida. Caso haja saldo a ser pago ao aluno será realizado como crédito em conta corrente.
- 8.4. A Iniciação Científica terá uma duração de 10 meses, sendo de agosto/2018 a abril/2019.
- 8.5. As renovações de bolsas poderão ocorrer mediante justificativa detalhada do orientador apresentada por ocasião da entrega do relatório final de atividades e desde que o bolsista apresente bom desempenho no seu plano de trabalho e bom rendimento acadêmico. Para a renovação, o orientador deverá submeter um novo projeto para a apreciação do CONSEPE/FAMA, podendo ser uma continuação do projeto antigo, mas nunca o mesmo.
- 8.6. Somente serão analisados os pedidos de renovação de bolsas dos orientandos e orientadores que cumprirem, integralmente e sem atraso do calendário, todas as atividades propostas pelo CONSEPE/FAMA.

**9. Outras informações:**

- 9.1. É vetada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
- 9.2. Os projetos que não forem aprovados no CEP até novembro de 2018 poderão ter a bolsa



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR  
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

suspensa;

9.3. Mediante aprovação da FAMA, a supervisão do projeto poderá contar também com um co-orientador, podendo este ser docente, aluno de pós-graduação ou especialista no domínio do conhecimento.

9.4. Os projetos inscritos são avaliados por pareceristas ad-hoc ou pelo CONSEPE/FAMA.

9.5. O resultado deste processo seletivo será divulgado no dia 09 de julho.

Divulgue-se e dê-se ciência aos interessados.

Iturama, 07 de junho de 2018.

  
**Prof. Me. Randall Freitas Stábile**  
Diretor Geral